



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Presidente e Relator Exmo. Vereador Wagner Santos Negrine

Projeto de Lei nº 106/2017

Com base no que dispõe o artigo 79 e parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se o singelo caderno processual de propositura legislativa de autoria do Vereador – Presidente Fábio dos Santos Pereira, instituindo o Festival de Frutos do Mar em Itaipava

Posto isso, sem maiores delongas, nada obsta o prosseguimento do feito.

Assim, após análise, **concluimos pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2017.

Vereador: Wagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR



Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha

Membro - COLEJUR